



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.576 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Elias Fausto para o exercício de 2019.”

**MAURICIO BARONI BERNARDINETTI**, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**ARTIGO 1º** – O Orçamento Geral do Município de Elias Fausto para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a despesa em **RS 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais)** discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

**ARTIGO 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em **R\$ RS 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais)** e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **RS 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais)** e em **RS 55.640.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil reais)** para o Poder Executivo.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS 64.101.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	RS 8.090.400,00
1.2. Receita de Contribuições	RS 820.000,00
1.3. Receita Patrimonial	RS 146.100,00
1.4. Receita Agropecuária	RS 0,00
1.5. Receita de Serviços	RS 0,00
1.6. Transferências Correntes	RS 54.988.800,00
1.7. Outras Receitas Correntes	RS 55.700,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 0,00</b>
2.1. Operações de Crédito	RS 0,00
2.2. Alienação de Bens	RS 0,00
2.3. Transferências de Capital	RS 0,00
9. (-) DEDUÇÕES FUNDEB	RS -6.601.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 57.500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.860.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 899.000,00
02.02 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	R\$ 855.500,00
02.03 - SECRETARIA DE DESENVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.244.700,00
02.04 - SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.245.700,00
02.05 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM E FINANÇAS	R\$ 8.254.674,00
02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 21.460.900,00
02.07 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	R\$ 13.722.915,00
02.08 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 5.956.611,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.500.00,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	R\$ 1.860.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.760.700,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.194.700,00
10. SAÚDE	R\$ 13.722.915,00
12. EDUCAÇÃO	R\$ 21.460.900,00
13. CULTURA	R\$ 289.500,00
15. URBANISMO	R\$ 5.642.111,00
17. SANEAMENTO	R\$ 0,00
20. AGRICULTURA	R\$ 314.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
24. COMUNICAÇÕES	R\$ 0,00
26. TRANSPORTE	R\$ 0,00
27. DESPORTO E LAZER	R\$ 556.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.388.674,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.500.000,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0201. PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.192.000,00
0202. ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 667.000,00
0203. AÇÕES COMINCAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA	R\$ 1.000,00
0002. COORDENAÇÃO SUPERIOR	R\$ 849.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

0011. CONTROLE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.931.000,00
9000. PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 3.063.674,00
0008. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 2.245.700,00
0072. AÇÕES COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA	R\$ 60.000,00
0033. ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.998.700,00
0058. CONVÊNIO COM APAE	R\$ 42.000,00
0012. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 50.000,00
0071. PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	R\$ 5.000,00
0028. MERENDA ESCOLAR	R\$ 1.900.000,00
0007. ASSISTENCIA AO MENOR	R\$ 199.000,00
0031. ASSISTÊNCIA MEDICA ATEÇÃO BÁSICA	R\$ 1.014.000,00
0037. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 12.365.500,00
0034. TRANSFERÊNCIA PRO SANTA CASA	R\$ 48.000,00
0051. AÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 185.200,00
0052. AÇÕES EPIDEMIOLOGICAS	R\$ 110.215,00
0027. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$ 4.153.600,00
0063. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB FUNDAMENTAL	R\$ 8.665.000,00
0048. ENSINO MÉDIO	R\$ 1.621.500,00
0049. ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 610.000,00
0050. ENSINO SUPERIOR	R\$ 350.000,00
0026. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 1.225.800,00
0064. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB INFANTIL	R\$ 3.888.000,00
0066. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB EJA	R\$ 540.000,00
0067. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB EDUC. ESPECIAL	R\$ 407.000,00
0069. PROMOÇÃO CULTURAL	R\$ 289.500,00
0009. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.542.111,00
0078. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	R\$ 50.000,00
0030. SERVIÇOS E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	R\$ 50.000,00
0044. DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 314.500,00
0070. DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	R\$ 10.000,00
0010. ESPORTES	R\$ 556.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$57.500.000,00</b>

#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 54.731.386,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 29.562.515,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 167.800,00
3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 90.000,00
3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 13.150,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 24.897.921,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.468.614,00</b>
4.5.90.00- Inversões Financeiras	R\$ 9.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	R\$ 768.740,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	R\$ 1.690.874,00

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-000 – Elias Fausto/SP  
Fone/Fax: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.500.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.
- IV - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**ARTIGO 4º.** A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos, identificada nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

**ARTIGO 5º.** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

**ARTIGO 6º.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto, 31 de Outubro de 2018.

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em  
31/10/2018.

**Marcos Rezende Fernandes**  
Secretário